

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

1 DELIBERAÇÃO № 1595

24 de junho de 2022

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

DELIBERA

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, o processo instaurado contra as seguintes empresas:

Processo No.	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-13991/2019	Município de Florianópolis – P.A. Norte	8153	Florianópolis	Restante do Horário
I-15196/2022	Varela da Rosa & Rodrigues Comércio de Medicamentos Ltda	15503	Criciúma	Restante do Horário
I-14862/2021	Farmacon Ltda EPP	4897	Vargem Bonita	Ausência
I-15139/2022	Município de Campo Alegre	4408	Campo Alegre	Restante do Horário
I-15160/2022	Fcia e Drogaria Preço Melhor Ltda ME	15523	Criciúma	Restante do Horário
I-15164/2022	Farmácia V & V Ltda	15932	Timbó	Sem RT
I-15240/2022	Fcia e Drogaria Preço Melhor Ltda ME	11636	Criciúma	Restante do Horário
I-15254/2022	Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos	10418	Florianópolis	Restante do Horário
I-14661/2021	Farmácia Câmara Ltda ME	5531	Florianópolis	Ausência
I-15218/2022	Farmácia Maxifarma Ltda ME	6664	São José	Restante do Horário

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa de 01 (um) salário mínimo, o correspondente a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo No.	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15208/2022	PJE Farmácia Ltda	16403	Papanduva	Ausência
I-15253/2022	Farmácia RGPE Ltda	14111	Lages	Restante do Horário
I-15194/2022	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	15036	Chapecó	Restante do Horário

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo N ^{o.} Razão Social CRF Cidade Infração



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

2

I-15116/2022	Fernanda Scatolin & Cia Ltda ME	12506	Serra Alta	Ausência
I-15267/2022	Farmácia São Lucas Ltda	3130	Chapecó	Restante do Horário
I-14931/2021	Dutra Comércio Farmacêutico Ltda	14146	Curitibanos	Restante do Horário

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa de 03 (três) salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo No.	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15199/2022	Joarez da Silva & Cia Ltda ME	10174	Imbituba	Sem RT
I-15207/2022	Empreendimentos Pague Menos S/A	15368	Criciúma	Restante do Horário
I-15158/2022	DB – Medicina Diagnóstica Ltda	17536	Tubarão	llegal
I-15182/2022	Scoz Silva Manip. Veterinária Ltda	IL16647	Florianópolis	llegal
I-15203/2022	Drogaria Quebec Ltda	16279	São José	Sem RT
I-15143/2022	Farmácia Esmeralda Comércio de Medicamentos Eireli EPP	11211	Bombinhas	Ausência
I-15258/2022	Andrey Drabzinski Eireli ME	14318	Ituporanga	Restante do Horário
I-15187/2022	E. Carboni & Cia Ltda	7084	Camboriú	Ausência
I-15150/2022	Drogaria e Fcia Farmadre Ltda ME	2717	Palhoça	Ausência
I-15242/2022	Farmácia Barra & Morretes Popular Ltda ME	12319	Itapema	Restante do Horário

Artigo 5º – Aplicar a penalidade de multa de 06 (seis) salários mínimos, o correspondente a R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo No.	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15099/2021	Farmácia Pedreira Popular Ltda ME	13327	Bal. Rincão	Sem RT
I-14932/2021	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	11779	Joaçaba	Restante do Horário

Artigo 6º – Aplicar a penalidade de multa de 06 (seis) salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, em virtude de reincidência, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

1002.17.1.0.11.0.20.17.0.					
Processo No.	Razão Social	CRF	Cidade	Infração	
I-15189/2022	Poupamil Comércio de Medicamentos Ltda ME	6696	lçara	Restante do Horário	
I-15222/2022	Vittaderme Drogaria e Farmácia de Manipulação Ltda ME	8185	lçara	Ausência	
I-15192/2022	Farmácia Collaço Ltda ME	13205	Palhoça	Sem RT	
I-15209/2022	Farmácia Sua Saúde Ltda ME	14482	Planalto Alegre	Sem RT	
I-15204/2022	Farmácia Lohn & Lohn Ltda ME	13067	São José	Sem RT	



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

3

empresa Farmácia Féfarma Ltda, inscrição 16979, Criciúma/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento declarado ao CRF/SC, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 09/05/2022, segunda-feira, às 18h49min. A fiscalização deve realizar mais duas inspeções após as 18h30min a fim de verificar a presença do farmacêutico e a regularização do horário da empresa.

Artigo 8º — Baixar em diligência o processo de infração I-15250/2022, instaurado em desfavor da empresa Farma Lages Ltda, inscrição 16675, Lages/SC, devido encontrar-se aberta ao público sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento declarado ao CRF/SC, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 06/04/2022, quarta-feira, às 12h42min. A fiscalização deve realizar duas inspeções fora do horário da RT Heloísa Fausto da Costa a fim de comprovar e acatar a justificativa.

Artigo 9º – Baixar em diligência o processo de infração I-15206/2022, instaurado em desfavor da empresa Associação Fraiburguense Saúde Coletiva, inscrição 12668, Fraiburgo/SC, devido encontrarse aberta ao público sem responsáveis técnicos suficientes para suprir todo o horário de funcionamento declarado ao CRF/SC, conforme constatado em visita da fiscalização realizada em 03/03/2022, quinta-feira, às 19h05min. A fiscalização deve verificar quantos leitos tem esta unidade hospitalar, haja vista que a liminar apresentada no processo como defesa contempla com a liberalidade para estabelecimentos com até 50 leitos. E, doravante, os fiscais devem informar no termo de inspeção o número de leitos por unidade inspecionada.

Artigo 10 – Baixar em diligência o processo de infração I-15264/2022, instaurado em desfavor da empresa Caçula Comércio de Medicamentos Ltda, inscrição 4739, Florianópolis/SC, devido encontrarse aberta a público sem a presença de profissional farmacêutico responsável técnico. A fiscalização deve realizar mais uma inspeção dentro do horário de funcionamento do estabelecimento. Apesar do atestado médico apresentado, o perfil de assistência farmacêutica é deficitário.

Artigo 11 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 17 de junho de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de um salário mínimo, o correspondente a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que não apresentou a defesa do auto de infração:

Processo No.	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15272/2022	K.S. Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda	15182	Guarujá do Sul	Ausência

Artigo 12 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 17 de junho de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de dois salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que não apresentou a defesa do auto de infração:

Processo No.	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15256/2022	Farmácia Dom Ricardo Ltda	16886	Bal. Camboriú	Restante do Horário

Artigo 13 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 17 de junho de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

4

relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo No.	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15257/2022	Farmácia do Contestado Ltda	16775	Porto União	Restante do Horário
I-15269/2022	Laboratório Farmacêutico Elofar Ltda	13368	Palhoça	Sem RT
I-15270/2022	Bella Farma Drogaria e Cosméticos Ltda ME	16500	Palhoça	Restante do Horário
I-15271/2022	Farmácia Dias Ltda ME	4876	Blumenau	Sem RT

Artigo 14 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 17 de junho de 2022 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

Processo No.	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-15255/2022	Drogaria Carioca Eireli	16508	Laguna	Restante do Horário
I-15261/2022	Fcia Evanilton do Nascimento Eireli	15716	Imbituba	Sem RT
I-15259/2022	Raia Drogasil S.A.	15383	Joinville	Restante do Horário

Florianópolis, 24 de junho de 2022.

Marco Aurélio Thiesen Koerich Presidente do CRF/SC